

LEI Nº 170, de 14 de Setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA. Faço saber que o povo do Município de BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. (1º) - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ \$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

02.12.00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08. Assistência Social

08.244. Assistência Comunitária

08.244.0047.2174.0000 - MANUTENÇÃO DE ACOES PROCADSUAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	10.000,00
TOTAL	33.000,00

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.12.00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08. Assistência Social

08.244. Assistência Comunitária

08.244.0141.2053.0000 – DOAÇÃO DE URNAS FUNEBRES À POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.000,00
TOTAL	33.000,00

Art. (3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023.

CLAUDIME ARAUJO LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú – MA – CEP – 65.660-000
CNPJ: 06.477.822/0001 – 44